



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

DECRETO N.º 1.073, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes de polícia sanitária a nível municipal, em razão dos procedimentos a serem adotados para a prevenção do novo coronavírus (COVID-19) no Município Maçambará/RS.

Adriane Bortolaso Schramm, Prefeita Municipal de Maçambará/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pela pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional nos termos do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, do Estado do Rio Grande do Sul, que instituiu o sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, alterado pelo Decreto nº 55.8080, de 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES que regulamenta as práticas de fiscalização municipais, em razão das regras do Sistema de Distanciamento Controlado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 961, de 20 de março de 2020 e alterações posteriores, que decreta situação de calamidade pública no Município de Maçambará;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas, aos servidores públicos abaixo designados, as competências para exercer os poderes de polícia sanitária a nível municipal:

- MAIRA AIDÊ BITENCOURT DE DAVID – Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

- DELI MARQUES DE BAIROS – Auxiliar de Vigilância Sanitária
- JANETE DE MATOS CHAGAS - Auxiliar de Vigilância Sanitária
- MADIRLEI AZAMBUJA DE SOUZA - Auxiliar de Vigilância Sanitária
- SUSANA ISABEL DA ROSA – Agente de Saúde Epidemiológico
- PAULA VIVIANE RIBEIRO DE RIBEIRO – Médica Veterinária
- FELIPE TORRES – Estagiário na área de saúde
- DOUGLAS SOUZA DA SILVA – Supervisor de Fiscalização
- RAFAEL ARRUDA – Fiscal
- VANESSA TRINDADE BRAGA – Diretora de Licenciamento Ambiental

Art. 2º - Os agentes designados, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscalização quanto ao cumprimento das normas sanitárias decorrentes do estado de calamidade pública em razão da pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - O prazo da presente delegação é INDETERMINADO, podendo o ato de delegação ser revogado a qualquer tempo por ato da autoridade delegante.

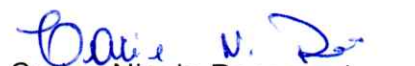
Art. 4º - A designação ao pleno exercício do poder de polícia sanitária conferida pelo presente Decreto não confere qualquer tipo de vantagem pecuniária aos servidores.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1039, de 27 de novembro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ, em 12 de abril de 2021.


Adriane Bortolaso Schramm
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se,


Carine Nicola Possamai
Secretária de Administração